



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1264/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 850/13.**

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Conte Lopes, dispõe sobre a inclusão da permissão do uso das faixas de ônibus para deficientes físicos e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo, em atendimento ao princípio da melhor redação técnica.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer contrário, tendo em vista que as faixas tem o objetivo de diminuir o tempo de deslocamento dos cidadãos, a proposta prejudicaria os usuários do transporte público, inclusive as pessoas com deficiência que não podem dirigir veículos, a exemplo dos deficientes visuais.

O projeto em tela visa incluir a permissão de circulação nas faixas exclusivas de ônibus da cidade aos veículos das pessoas com deficiência físicas e /ou os veículos que os transportarem. Segundo o autor essas medidas são relevantes e viabilizam melhores condições de fluidez e a circulação no trânsito.

A propositura vem ao encontro do Plano Municipal de Ações Articuladas para Pessoas com Deficiência da Cidade de São Paulo, que apregoa a necessidade de trazer para o cotidiano das pessoas com deficiência a vivência concreta do acesso aos direitos, aos serviços e aos bens da cidade.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que é justo o tratamento de forma diferente àqueles que estão em condições diferentes, que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que, viabilizará o tempo de percurso gasto com deslocamento cotidiano e amenizarão situações de desconforto as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, sendo, portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 05/08/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Anibal de Freitas Filho - (PSDB)

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS) - Relatora

Patrícia Bezerra - (PSDB)

Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2015, p. 160

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).